GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHMI-5LCH-7D8L-8TPC

A C Ó R D Ã O

TC-022415.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: Novo Rumo Sinalização Viária Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de implantação e manutenção de sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica) e serviços de apoio técnico a engenharia de tráfego no sistema viário urbano do município de Itapevi, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Responsável(is): Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin (Secretária).
Em Julgamento: Pregão Presencial nº 25/2023. Contrato nº 21/2024, de 07/03/2024. Valor: R$ 14.518.000,00. Vigência: 18 meses.
.

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATO. SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A ENGENHARIA DE TRÁFEGO. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do Pregão Presencial nº 25/2025 e do Contrato nº 21/2024, de que são signatárias a PREFEITURA DE ITAPEVI e a empresa NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Decidiu, outrossim, considerando o caráter de natureza continuada dos serviços, reservar juízo sobre a execução contratual correspondente à análise do processo **TC-022629.989.24-5** e de eventuais termos aditivos subsequentes

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHMI-5LCH-7D8L-8TPC